



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4358
Representação do Uruguai
4 de outubro de 2016

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DA ATA DE RETIFICAÇÃO AO SEPTUAGÉSIMO SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 2

Montevideú, em 30 de setembro de 2016

Nota Nº 322/16

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência à Ata de Retificação ao Septuagésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº2, assinado em 11 de dezembro de 2015 entre os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai.

A esse respeito, esta Delegação Permanente comunica que a referida Ata de Retificação foi incorporada ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto Nº 275/016, de 12 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 29.550 do dia de hoje.

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

C.c: Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

A Ata de Retificação ao Septuagésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 foi publicada como documento ALADI/AAP.CE/2.76/ACR.1.